

**Poder Judiciário**
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**@-SAJ Portal de Serviços**

CAIXA POSTAL | CADASTRO | AJUDA

FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (Sair)

> Bem-vindo > Consultas > Processos de 1º Grau

Acessar nova versão do e-SAJ

MENU

Processos de 1º Grau

Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

Dados para pesquisa

Foro

Pesquisar por: ▼

☒ Unificado ☐ Outros

Número do Processo:



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

Dados do processo

Processo: 0000534-80.2008.8.06.0143 **Arquivado definitivamente**

Classe: Cobrança

Área: Cível

Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Distribuição: 01/07/2008 às 10:51 - Encaminhamento
Vara Única da Comarca de Pedra Branca - Pedra Branca

Juiz: JULIANA FRANCINI DOS REIS COSTA

Outros números: 2008.0022.1737-2/0

Valor da ação: R\$ 19.445,20

Partes do processo

Requerente: Antonio Deijane de Olinda Silva
Advogado: Fernando Andrade Conhasca

Requerido: Cia Excelsior de Seguros S/A
Advogada: Joao Alves Barbosa Filho
Advogado: FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

Movimentações

Exibindo todas as movimentações. [»Listar somente as 5 últimas.](#)

Data	Movimento
16/09/2020	Arquivado Definitivamente
16/09/2020	 Transitado em Julgado
12/08/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação : 1085/2020 Data da Publicação: 07/08/2020 Número do Diário: 2432</i>
12/08/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação : 1085/2020 Data da Publicação: 07/08/2020 Número do Diário: 2432</i>
12/08/2020	Despacho/Decisão disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico <i>Relação : 1085/2020 Data da Publicação: 07/08/2020 Número do Diário: 2432</i>

Data	Movimento
28/07/2020	Encaminhado edital/relação para publicação <i>Relação: 1085/2020 Teor do ato: Vistos em conclusão. Cuida-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, proposto por Antonio Deijane de Olinda Silva, em face de Cia Excelsior de Seguros S/A. Devidamente intimado a ratificar interesse no feito e cumprir o despacho de fls. 119, quedou-se inerte o requerente. É o relatório. Decido. Autoriza o art. 485, II e III, c/c §1º, idem, todos CPC/15, a extinção do feito, sem julgamento do mérito, se o Autor, devidamente intimado a suprir ausência de diligência determinada pelo Juízo, quedar inerte. No caso, intimado o requerente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e informar o atual endereço do requerido, sob pena de arquivamento. Ante o exposto, tendo em conta a inércia certificada nos autos, com fundamento no art. 485, incisos II e III, c/c §1º, idem, todos do CPC/15, EXTINGO O FEITO, sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios, por força do Princípio da Causalidade. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, com as devidas baixas. Expedientes necessários. Advogados(s): Joao Alves Barbosa Filho (OAB 27954/CE), FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR (OAB 14752/CE), Fernando Andrade Conhasca (OAB 110311/RJ)</i>
28/07/2020	 Extinto o processo por abandono da causa pelo autor <i>Vistos em conclusão. Cuida-se de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, proposto por Antonio Deijane de Olinda Silva, em face de Cia Excelsior de Seguros S/A. Devidamente intimado a ratificar interesse no feito e cumprir o despacho de fls. 119, quedou-se inerte o requerente. É o relatório. Decido. Autoriza o art. 485, II e III, c/c §1º, idem, todos CPC/15, a extinção do feito, sem julgamento do mérito, se o Autor, devidamente intimado a suprir ausência de diligência determinada pelo Juízo, quedar inerte. No caso, intimado o requerente para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e informar o atual endereço do requerido, sob pena de arquivamento. Ante o exposto, tendo em conta a inércia certificada nos autos, com fundamento no art. 485, incisos II e III, c/c §1º, idem, todos do CPC/15, EXTINGO O FEITO, sem resolução do mérito. Sem custas e sem honorários advocatícios, por força do Princípio da Causalidade. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Com o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, com as devidas baixas. Expedientes necessários.</i>
27/07/2020	 Decorrido prazo
29/05/2020	Concluso para Despacho
21/05/2020	Conclusos
31/03/2020	Concluso para Despacho
26/03/2020	Concluso para Despacho
16/03/2020	Conclusos
12/09/2019	Concluso para Despacho
12/09/2019	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WPBR.19.00015077-9 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 28/08/2019 15:42</i>
30/08/2019	Concluso para Despacho
30/08/2019	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WPBR.19.00015037-0 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 16/08/2019 14:58</i>
30/08/2019	Juntada de Petição <i>Nº Protocolo: WPBR.19.00015031-0 Tipo da Petição: Petições Intermediárias Diversas Data: 13/08/2019 11:42</i>
25/07/2018	Concluso para Despacho
25/07/2018	juntada de MANDADO DE INTIMAÇÃO. SEM O CUMPRIMENTO.
19/06/2018	Expedição de documento EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: MANDADO DE INTIMAÇÃO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
27/04/2018	Juntada de documento JUNTADA DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: DESPACHO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
30/08/2017	Remessa dos autos REMESSA DOS AUTOS DESTINO: AO SERVIÇO DE PREPARO DE ATOS PROCESSUAIS - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
30/08/2017	Juntada de documento JUNTADA DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: DESPACHO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
19/01/2016	Concluso ao juiz CONCLUSO AO JUIZ TIPO DE CONCLUSÃO: DESPACHO/DECISÃO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
19/01/2016	Juntada de documento JUNTADA DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: DAS INFORMAÇÕES protocolo nº191/2016 - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
01/07/2014	Remessa dos autos REMESSA DOS AUTOS DESTINO: AO SERVIÇO DE PREPARO DE ATOS PROCESSUAIS - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
24/06/2014	Remessa dos autos REMESSA DOS AUTOS DESTINO: AO SERVIÇO DE PREPARO DE ATOS PROCESSUAIS - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
28/05/2013	Juntada de documento JUNTADA DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: AR - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
07/05/2012	Expedição de documento EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
04/05/2012	Expedição de documento EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
01/07/2008	Concluso CONCLUSO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
01/07/2008	Autuação AUTUAÇÃO DOCUMENTO ATUAL: PROCESSO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
01/07/2008	Distribuição por encaminhamento DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Sistema distribuiu automaticamente por Encaminhamento - Motivo : Competência Privativa - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
01/07/2008	Permitir distribuição PERMITIR DISTRIBUIÇÃO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA

Data	Movimento
01/07/2008	Em classificação <i>EM CLASSIFICAÇÃO - Local: VARA UNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA</i>
01/07/2008	Protocolado <i>PROTOCOLADO - Local: DIVISAO DE PROTOCOLO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA</i>

Petições diversas

Data	Tipo
13/08/2019	Petições Intermediárias Diversas
16/08/2019	Petições Intermediárias Diversas
28/08/2019	Petições Intermediárias Diversas

Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

Apensos, Entranhados e Unificados

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

Audiências

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.